



OF. 101/2020/ABP/SEC

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

Ao

Ilmo. Sr. Walter da Silva Jorge João
Presidente do Conselho Federal de Farmácia – CFF

Prezado Senhor,

A Diretoria Plena da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) em resposta a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, em concordância com o Ofício CFM nº. 1756/2020, a Resolução CRM-DF nº. 453/2020, a Portaria do Ministério da Saúde nº. 467/2020, a Resolução CFM nº. 1643/2002 e RDC nº. 357/2020 e em respeito às orientações das Autoridades Sanitárias e das recomendações de Instituições Médicas para a suspensão de ambulatorios eletivos (não urgentes), utilização da Telemedicina e prescrição por meio eletrônico, solicita em cunho emergencial:

- a) Que o Conselho Federal de Farmácia – CFF **cientifique imediatamente**, a todos os seus profissionais de classe, quanto ao teor das normas supramencionadas, inclusive, com ampla divulgação nas mídias sociais disponíveis;
- b) Tendo em vista inúmeros questionamentos feitos pelos Médicos, referentes à **correta forma de prescrição eletrônica e da assinatura digital**, que o CFF nos preste as devidas orientações procedimentais, para a emissão correta das receitas médicas de psicotrópicos de forma eletrônica;
- c) Um posicionamento desse CFF, a fim de nortear os Farmacêuticos, os Médicos e à população, **de como devemos proceder corretamente**, quanto às receitas médicas eletrônicas de psicotrópicos, **referente aos procedimentos rotineiros vivenciados no dia a dia**.

Diante dessas considerações, em respeito aos preceitos primordiais que regem a atividade médica, entendemos ser necessária à adequação de informações entre as Associações Médicas e Conselhos de Classe, evitando um possível agravamento da saúde mental e psíquica dos pacientes psiquiátricos já em atendimento/tratamento.

Certos da apreciação de nosso pleito, aguardamos breve retorno.

Antônio Geraldo da Silva
Presidente
Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP)